



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 001/2018-CPL-CMIP

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: Menor Preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais Legislações aplicáveis.

A **CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, através de seu Presidente, Vereador **ARNALDO CORREIA LEITE JUNIOR**, faz saber aos interessados que fará realizar, na CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA, situada na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro Vila Nova - Centro, Ipixuna do Pará/PA, Processo Licitatório sob a modalidade Carta Convite, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nº. 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	VEÍCULO TIPO PAS/ AUTOMOVEL, SEM MOTORISTA, MOTOR 1.0, 4 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVAS ELETRICAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR.	MES	02

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar da Licitação – Convite, todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Registro Comercial (Empresa Individual), Contrato Social, CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão de regularidade do FGTS, Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis, Certidão Negativa de falência ou Concordata, Demonstração de capacidade financeira.

4.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido e outros requisitos estabelecidos neste Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexecutáveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 – DOS RECURSOS

Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei No. 8.666/93 interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Elementos de despesa:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal,

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA, ESTADO DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (acréscimo ou redução) do produto adquirido poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 10. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da que trata o presente Convite.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 – Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA, sito à Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro Vila Nova - Centro, Ipixuna do Pará/PA.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

10.12 - Constituem anexos desta carta convite:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Declaração em Atendimento ao art. 27, inciso V, da lei N° 8.666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da CF

ANEXO IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital

CÍCERO ALBERTO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE

A finalidade deste **TERMO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do EDITAL para contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos automotivos, sob demanda mensal, para atender às necessidades dos vereadores no Exercício do Mandato e para auxiliar na realização de serviços administrativos externos, da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ-PA, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência.

2. OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 02 (dois) veículos em bom estado de conservação á disposição da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ-PA, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	VEÍCULO TIPO PAS/ AUTOMOVEL, SEM MOTORISTA, MOTOR NO MINIMO 1.0, 4 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTIVEL GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVAS ELETRICAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR.	MES	02

3. CUSTOS E DESPESAS.

3.1. O custo estimado mensal da presente contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, em anexo, elaborado com base em pesquisa de mercado realizada com objetivo de apurar a média de preços praticados.

3.3. As despesas com combustíveis, reparos de pneus e câmaras de ar, complementação do nível de óleo e demais fluidos do veículo e outros, quando do uso normal do veículo e durante viagens, ficarão a cargo da Contratante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

4. DA ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. Os veículos deverão ser entregues na Câmara Municipal para locação em perfeito estado de conservação e higiene, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios (triângulo de sinalização, cintos de segurança, extintor de incêndio, etc), com quilometragem livre e lubrificantes trocados;

4.2. O Contrato a ser firmado deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, observando o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação deverá ser realizada na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Outras condições conforme Edital deste processo licitatório.

CÍCERO ALBERTO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Carta Convite nº 001/2018-CPL-CMIP

Contratação de empresa para Locação de veículos, para atender as demandas dos Vereadores no exercício do mandato e para realização de serviços administrativos da Câmara Municipal.

Razão Social:

Endereço:

Fone/Fax:

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	VEÍCULO TIPO PAS/ AUTOMOVEL, SEM MOTORISTA, MOTOR NO MINIMO 1.0, 4 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTIVEL GASOLINA, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVAS ELETRICAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR.	MES	02



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III – DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO.
- OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

**Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA
CONVOCAÇÃO**

Processo Administrativo nº

Carta Convite nº

- Declaro (amos), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes na Carta Convite xxx/2018.
- Declaro (amos), ainda que atendemos a todas exigências e que detenho (emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do (s) produtos (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.
- Declaro (amos), que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Nome ou razão social:

CNPJ:

Endereço e telefone:

Nome do representante legal:

OBS:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;**
- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DO CREDENCIAMENTO**